

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1064/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1064/1995 DE 11/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE RONALDO RESEDÁ, PASSAGEM SEM DENOMINAÇÃO,
(CODLOG 68.609-3) SETOR 109 QUADRA 129 TREMEMBÉ AR/JT
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:56:06

00000013314-00



DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM

CHEFE DE SESSÃO

PARECER 957/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1064/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar RONALDO RESEDÁ, o logradouro público conhecido como Passagem sem denominação (codlog 68.609-3), sendo o seu ponto inicial na Rua Bernardo Quintão e término na Rua Martinho Gonçalves - Vila Vieira - Tremembé.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

José Viviani Ferraz - Relator

Arselino Tatto

Mário Noda

Nelo Rodolfo

PARECER 957/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1064/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar RONALDO RESEDÁ, o logradouro público conhecido como Passagem sem denominação (codlog 68.609-3), sendo o seu ponto inicial na Rua Bernardo Quintão e término na Rua Martinho Gonçalves - Vila Vieira - Tremembé.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

José Viviani Ferraz - Relator

Arselino Tatto

Mário Noda

Nelo Rodolfo



Câmara Municipal de

Folha n.º 01 de proc.
n.º 1064 de 1995
Ronaldo Resedá

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: **11 OUT 1995**
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POLÍTICA JURÍDICA, ADMINISTRAÇÃO
E MEIO AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
Ronaldo Resedá
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 01 - PL
01-1064/1995

Denomina de RONALDO RESEDÁ, Pas
sagem sem denominação (CODLOG 68
609-3) setor 109 - Quadra 129
Tremembé - AR/JT.

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º - Fica denominado de RONALDO RESEDÁ, a Passagem (CODLOG-
68.609-3) sendo o seu ponto inicial na Rua Bernardo
Quintão (CODLOG 13.366-3) e término na Rua Martinho Gon
çalves (CODLOG 72.471-8) setor 109 - Quadra 129 Vila
Vieira - Tremembé AR/JT.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice-Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO

11 OUT 1995

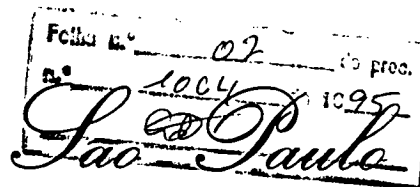
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º _____ e folha de informação sob n.º _____/_____/_____/_____a (_____)



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 12.09.1984 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1985 página 51.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Ronaldo RESEDA

Na infância, passada no Rio de Janeiro, onde nasceu em 1949, e na base aérea de Guaratinguetá, em São Paulo, onde servia seu pai, ele já revelava certos dons artísticos. Mas estudava arquitetura e já trabalhava em um escritório com outros arquitetos quando decidiu matricular-se na academia de danças de Lennie Dale. Estudou depois balé clássico, sapateado e jazz. Convidado para o musical Pippin, viu seu trabalho ser elogiado pelo assistente de Bob Fosse, Jimmy Foth. Assinou um contrato com a gravadora Som Livre, na qual editou seu único elepê, com as faixas dos temas das

continua



Câmara Municipal de

Folha n.º	03	de	...
n.º	1064	de	1995
São Paulo			

02

novelas Marron glacê e Plumas e paetês, da TV Globo, com grande sucesso de vendas. Em 12 de setembro de 1984, internado às pressas em um hospital da cidade maranhense de Imperatriz, faleceu vítima de um tumor cerebral.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

04

do processo n.º 1064

de 19 95 20 10 95

(a)

Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 20-10-95

Adelina

À Com. de Const. o Justiça

23/10/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/10/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador Vitorino
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 24 de 10 de 1995.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

04

do processo n.º 1064

de 19 95 20 10 95

(a)

Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 20-10-95

Adelina

À Com. de Const. e Justiça

23/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Aca. Tecn. Log. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/10/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador Vivian Ray
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 24 de 10 de 1995.

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 25
Em 21.11.95
(a) [Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.
N.º 1064 de 1995
O funcionário ADP

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 1064/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, que objetiva denominar RONALDO RESEDÁ, o logradouro público conhecido como Passagem sem denominação situado na Vila Vieira, Tremembé.

1. - Ofício:

- 1º - Trata-se de bem público inominado?
- 2º - É oficial e possui número de CODLOG?
- 3º - A denominação proposta constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei nº 1064/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/11/95.

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFERIDO

22/11/95

PRESIDENTE

A Reg. 3. Sr. Chef
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providenciar
SP. 22/11/95

CAETANO DEL GIORRO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG
Em 23/11/95
Ho 13:20 horas
JH

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

23/11/95
MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sa.

23/11/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE m. juntado, nesta data
documento n. e papel de informação
rubricado sob folha n. 06 e 08
Em 30/11/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0790/1995

Folha n°.	06	do proc.
n°.	1064	de 19 95
<i>[Signature]</i>		

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1064/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Ronaldo Resedá, passagem sem denominação (CODLOG 68.609-3) Setor 109 - Quadra 129 - Tremembé - AR/JT - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Signature]
MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 1064/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 5 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z:a.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 28 de novembro de 1995.

Folha nº. 07	do proc.
nº. 1064	de 1995
<i>[Signature]</i>	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 790 , de 28/11/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 1064/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1064/95 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 05.

[Signature]
LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATL

29 NOV 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 1064 de 19 95 30 / 11 / 95 (a) 8

Jose Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30 / 11 / 95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09 a 13

Em 04.01.96

(a) [Signature]



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

316/95

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Fls. n.º	1064	do proc.	
n.º		de 19	95

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

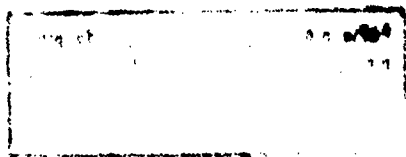

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/01/96

AB

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III





Folha n.º	1684	de 19	95
n.º		de 19	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1.064/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0790/95, RE
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 2.....

do. *proc*.....n. *09.002.933.904* em 14/12/95. (a).....

CASE G
Sr. Diretor

Folha n.º	<i>1064</i>	de	<i>19</i>
n.º		de	19

ROSA MIRANDA
CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.064/95 MEMO ATL : 2.909/95 A.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 68.609-3

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS RONALDO RESEDA

HOMONIMIA : NAO

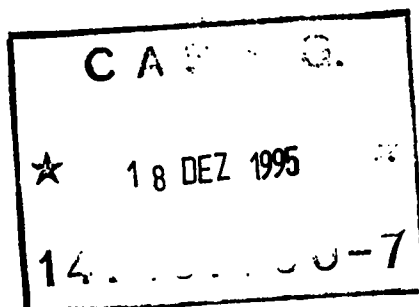
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

14/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITU
CASE-4



Arqtº *[Signature]* P. S. GRIMALDI
CASE - 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 08

do Processo nº. 59-002.933-95*48

em 18/12/95 (a)

MARLENE KODAMA G.
Of. Adm. Geral II
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 1064/95

INFORMAÇÃO : 1759/CASE-G/95.

Folha nº	1064	do	1995
n.º		de	1995

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/12/95.

ENBº. JOSÉ ANTONIO VSA SAKFAID
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

pub. mjs*

SEHAB-G
20.12.95
ENTRADO

Aty 21/12/95



Folha n.º	1083	do proc. n.º	1084	de 19	99
-----------	------	--------------	------	-------	----

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 09

do Processo nº 59-002.933-95*48

em 21/12/95 (a)

REGINA LÍDIA CUNHA
Oficial de Gab.
SEHAB. 0

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1064/95

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

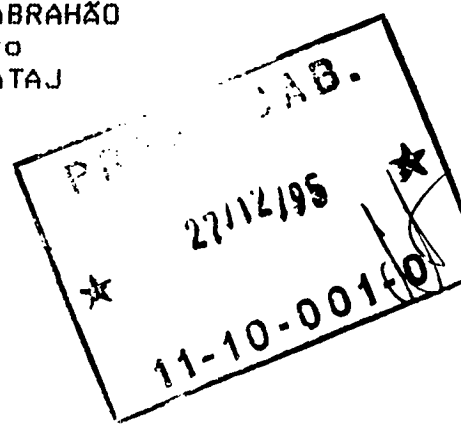
LAUDAR CUNHA
SEHAB - ATAJ

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

21 / dezembro 1995

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/src1...



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/10/196 às ____ hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGU-M. juntados nesta data para fins de informação
do seu ato rubricados sob
folhas de n.º 14, 2f, 02, 96 a) *70*



17 - RELCOM
17-0818/1996

folha n.º 19 do proc
1064 de 19

O funcionário

C. Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0957/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1064/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar RONALDO RESEDÁ, o logradouro público conhecido como Passagem sem denominação (codlog 68.609-3), sendo o seu ponto inicial na Rua Bernardo Quintão e término na Rua Martinho Gonçalves - Vila Vieira - Tremembé.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96

M. Noda
SEM EFEITO

[Signature]
RELATOR

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em _____

LENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 06.3.96 às _____ h.

Marcia
MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente da Chefia Técnica

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Atos, Juntada de _____, rubricado sob
documento _____

folha n.º _____



Câmara Municipal de

Folha n.º 15 do proc.
N.º 1064 de 1995
O funcionário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

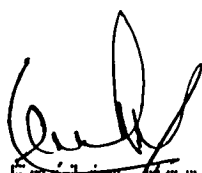
CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão, possibilitando, desta forma, nosso pronunciamento sobre o mérito da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 08.05.96.


Vereador Emilio Menechini
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro


Vereador Brasil Vita
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

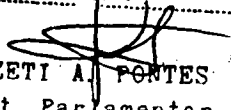
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/05/96 às 12:00 h.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 23/05/96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 24.5.96 às 11:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR.....

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

.....
PRESIDENTE



Câmara Municipal de

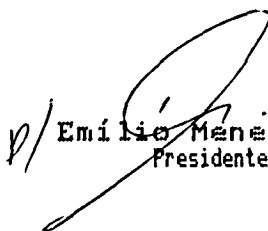
Folha n.º	16	do proc.
N.º	1064	de 1995
O funcionário	Paulo	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 19.06.96.


Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, ANABRU ACITILOR E DEXSIMOC

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 25/06/76


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Senhora Secretária

Recebido na Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 01/08/86 às 12:03
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Deu o processo a sua tramitação.

AO NOBRE VEREADOR Donizeti A. Pontes
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

07 / 08 / 86

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Si Gern. juntados nesta data 07/08/86 1976
folhas de n.º 17, 07, 1, 97

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 06 101 192


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 17
do processo nº 01-1064 de 19 95 OF 1 94 (a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado ci	<u>17</u> fls.
Arquivo em	<u>04/1/94</u>
O Func.	<u>[Signature]</u>

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)